

- Assinar o Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços Contratados / Recebimento de Materiais, conforme orientações da administração;
- Manter seu substituto constantemente atualizado sobre a fiscalização da execução do contrato;

Art. 5º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- Se responsável pela execução do próprio contrato;
- Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- Possuir condição que enseje conflito de interesses que importem em óbice à designação como fiscal/gestor de Contrato.

Art. 6º - Na ausência justificada do fiscal/gestor do contrato, a chefia imediata do setor encontra-se autorizado a atestar as notas fiscais / relatório do gestor, devendo este estar ciente da prestação do serviço e/ou recebimento do material;

Art. 7º - A atribuição de Fiscal do Contrato não será remunerada, ficando a função de gestor de contrato administrativo orientada pela Lei Municipal nº 164 de 19 de dezembro de 2019;

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN. Com efeito retroativo ao início da vigência do contrato.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 009/GS/SESAD, de 09 de Fevereiro de 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **MANUELA FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA**, Assessora técnica nível III, matrícula 11.134 para responder pela direção do Departamento Financeiro e Orçamentário - DEFIN;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN. Com efeito retroativo ao dia 06 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 010/GS/SESAD, de 09 de Fevereiro de 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Parnamirim/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **BRUNNO RONIERY LIBÓRIO DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula 40.851 para responder pela direção do Departamento de Recursos Humanos - DERH;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Parnamirim/RN. Com efeito retroativo ao dia 06 de Fevereiro de 2023.

LUCIANA GUIMARÃES DA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
11/2023/SESAD

O **Município de Parnamirim**, por intermédio de seu pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de Caixas Térmicas, para atender as necessidades do Departamento de Atenção Especializada e Unidades Hospitalares, órgão pertencente ao Município de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia 01 de Março de 2023, às 10:00 horas, horário de Brasília. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br com nº de identificação 986305.

Parnamirim/RN, 09 de fevereiro de 2023.

George Paiva de Assunção
Pregoeiro/SESAD

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023; PROCESSO Nº 4.805/2022; **CONTRATANTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / MEDBRAX LTDA - CNPJ: 24.072.996/0001-09; **OBJETO**: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Integral de Equipamentos Médicos hospitalares, da marca e fabricante MAGNAMED, incluindo o fornecimento de toda a mão de obra, ferramentas e equipamentos, bem como, todas as peças e componentes necessários de forma a manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, para atender as necessidades dos serviços do Hospital Maternidade do Divino Amor – HMDA, Unidade de Pronto Atendimento de Nova Esperança – UPA, Hospital Márcio Marinho e Pronto Atendimento Suzete Cavalcanti, órgãos pertencentes ao Município de Parnamirim/RN; **VALOR GLOBAL**: R\$ 279.737,18 (duzentos e setenta e nove mil setecentos e trinta e sete reais e dezoito centavos); **VIGÊNCIA**: 20/01/2023 a 19/01/2024; **RECURSOS**: 02.051.10.302.0014.2994; **NATUREZA**: 3.3.90.39 e 3.3.90.30; **FONTE**: 15001002; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parnamirim/RN, 16 de Janeiro de 2023.*